



## Conselho Federal de Educação Física

### ATA DA 1ª REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEF

1  
2  
3  
4 Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos foi  
5 iniciada a **Reunião da Comissão Eleitoral do CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEF para eleição de**  
6 **2020**, estando presentes os **membros Efetivos da Comissão**: Sergio Ferreira Tavares, portador de identidade CREF  
7 000038-G/RJ; Bruno do Nascimento Rodrigues, portador de identidade CREF 005401-G/RJ; Paulo Sergio Pimentel de  
8 Oliveira, portador de identidade CREF 000029-G/RJ. **Ausência Justificada do Suplente**: Claudio Benevenuto Lozana,  
9 portador de identidade CREF 005439-G/RJ. **Presente Virtualmente o Suplente**: Fernando Alves da Silva, portador de  
10 identidade CREF 023696-G/RJ. **Membros da Secretaria Eleitoral**: Anna Claudia Ferreira de Melo, Bruno Carvalho  
11 Costa, Rachel Fonseca Lariú. **Convidados**: Dra. Andrea Kudsí Rodrigues Gomes, Coordenadora Jurídica, e Sr.  
12 Walfrido José Amaral, Diretor Executivo. O Sr. Bruno Costa agradeceu a presença de todos e indagou se todos  
13 receberam o documento eleitoral, os membros informaram que haviam recebido, mas por não estarem com os  
14 mesmos, vias do documento foram distribuídas pela Secretaria durante a reunião. Aproveitou e informou que a Sra.  
15 Anna Claudia atuará como Secretária nesta reunião. Declarou que a Secretaria da Comissão Eleitoral instaurou o  
16 Processo Eleitoral nº 01/2020 incluindo todos os documentos referentes a eleição 2020 existentes. **ITEM.1.**  
17 **PROCEDIMENTOS**: Foi indagado se haveria dúvida em relação aos procedimentos, não havendo passou ao **ITEM.2.**  
18 **CALENDÁRIO**: Foi apresentado o calendário eleitoral e, não havendo indagações prosseguiu com o **ITEM.3.**  
19 **MODELO DE DOCUMENTOS**: Foram apresentadas as minutas dos seguintes os documentos a serem utilizados no  
20 processo eleitoral: protocolo de requerimento de registro de chapas, protocolo de registro de chapas, publicação  
21 de chapas registradas no Diário Oficial da União, veiculação de chapas registradas no portal do CONFEF, protocolo  
22 de requerimento de envio de proposta eleitoral ao Colégio Eleitoral, protocolo de requerimento de envio de  
23 proposta eleitoral junto com o voto, protocolo de requerimento de credenciamento de fiscais, que constam em  
24 anexo a presente. Em análise do modelo de Protocolo de Registro das Chapas, a Secretaria informou que o  
25 Representante da Chapa deverá apresentar o requerimento de registro em duas vias. Na ocasião, foi indagado se  
26 o documento foi o mesmo utilizado na Eleição anterior, sendo esclarecido que sim, porém com as devidas  
27 adequações. O Sr. Sergio Ferreira Tavares sugeriu que no primeiro parágrafo seja feita referência ao "Art. 18 – O  
28 requerimento de registro das chapas deverá conter, obrigatoriamente, a nominata completa dos 28 (vinte e oito)  
29 candidatos a Conselheiros, sendo indicado o nome dos 20 (vinte) concorrentes a Membros Efetivos e os 08 (oito) a  
30 Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no Sistema CONFEF/CREFs, bem como o nome  
31 fantasia da chapa, a indicação do candidato representante da chapa junto ao CONFEF e o endereço eletrônico  
32 do mesmo, para contato.". Em seguida, o Sr. Bruno Costa fez a leitura do artigo 54 do Regimento Eleitoral: "Art. 54 -  
33 As chapas concorrentes ao registrarem suas candidaturas junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, deverão  
34 receber todas as informações sobre o procedimento eleitoral e assinar, através do representante da chapa, um  
35 termo de reconhecimento legal das decisões do Plenário do CONFEF e da Comissão Eleitoral. " e, alertou que  
36 consta no artigo que o representante da chapa deverá "...receber todas as informações...", e, indagou se a  
37 entrega da cópia do Regimento Eleitoral atenderia essa informação do artigo citado. Após discussão, foi sugerido  
38 que seja incluso no referido documento, que foi entregue o Regimento Eleitoral. Foi sugerido manter no documento  
39 de Protocolo da Chapa: "Ressaltamos que a falta de qualquer documento importará no indeferimento do pedido  
40 de registro da chapa" e, inserir texto mais completo no documento, aprovado. Foi analisado também, o Recibo de  
41 Protocolo de Registro de chapa, sendo aprovado na forma apresentada. Analisado também, o Protocolo de  
42 Requerimento de Envio de Proposta Eleitoral Juntamente com a carta Voto, aprovado na forma apresentada. Foi  
43 apresentada também, a Minuta de Extrato de Publicação das Chapas Registradas para página Eletrônica e,  
44 informado que a mesma será publicizada, sendo sugerida inclusão de espaço para o nome fantasia e o número da  
45 Chapa, aprovado. Foi sugerido que, por precaução deveria ser incluso na Minuta de Extrato de Publicação das  
46 Chapas, o mesmo procedimento da Minuta que será publicada no diário oficial/internet. Quanto ao Protocolo de  
47 Credenciamento de Fiscais, foi alertado que os fiscais poderão participar como observadores do processo e não  
48 fazer parte, ou seja, apurar os votos, abrir uma, contabilizar entre outros. Baseado, nestas informações, foi sugerida  
49 a extensão do art. 22 desse documento, que o fiscal tem ação, conforme exposto no Regimento Eleitoral. Na  
50 ocasião, foi sugerido também, que a Coordenadoria Jurídica do CONFEF ajustasse essa redação. Após analisados  
51 os referidos documentos e solicitadas alterações, foram os mesmos aprovados. A Secretaria alertou que para a  
52 análise das chapas deverá ser feito o exame da situação cadastral e financeira dos candidatos através do sistema  
53 informatizado, momento em que foi indagado qual seria a forma adotada pelos membros, ou seja, se a extração  
54 das fichas seria realizada na data da entrega do documento ou no dia 19 outubro, data em que a Comissão  
55 analisará os documentos apresentados pelas chapas registradas. O Sr. Sergio Ferreira Tavares indagou se haveria  
56 problema se a análise fosse realizada após a data de registro, sendo informado que não haveria problemas.. Ato  
57 contínuo, foi alertado que a Secretaria da Comissão Eleitoral estaria à disposição para dar suporte. No entanto,  
58 após alguns questionamentos e esclarecimentos, os membros da Comissão decidiram que a Secretaria deverá  
59 extrair as fichas cadastrais e financeiras no dia em que receber o requerimento de registro da chapa. Havendo



## Conselho Federal de Educação Física

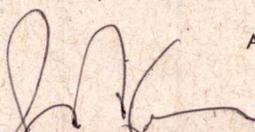
60 inconsistência, a Comissão Eleitoral extrairá nova ficha para análise no dia 19 de outubro, a fim de que não haja  
61 sobrecarga e/ou possíveis erros. A Dra Andrea expôs que a Coordenadoria Jurídica do CONFEF, por força do  
62 Regimento Eleitoral, não participa dos procedimentos eleitorais juntamente com a Secretaria da Comissão, o  
63 fazendo apenas quando for solicitado pela Comissão Eleitoral. O Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Sérgio  
64 Tavares, então expôs que sempre que entender necessário requisitará a análise da Coordenadoria Jurídica. **ITEM.4.**  
65 **CÉDULA DE VOTAÇÃO:** Foram apresentadas as sugestões de modelos das Cédulas Eleitorais, em anexo. A Secretaria  
66 indagou à Comissão se desejariam modificar a mesma, e, ainda, questionou quais membros assinariam as Cédulas  
67 e a data para execução da mesma. Na ocasião, os membros se colocaram à disposição para assinatura das  
68 Cédulas, com base nos prazos regimentais, nos dias 28 e/ou 29 de outubro e que definiriam, entre eles, quem  
69 assinaria as Cédulas. O Sr. Sergio Ferreira Tavares solicitou a colaboração da Coordenadoria de Tecnologia da  
70 Informação para alterar o local das assinaturas no modelo apresentado de cédula, a fim de que as duas  
71 assinaturas fiquem no mesmo lado da Cédula e que seja feita ampliação lateral da Cédula e um pontilhado no  
72 local da dobra, fazendo com que facilite a inviolabilidade do voto. **ITEM.5. CABINE:** Foi apresentada a cabine  
73 indevassável de que trata o artigo 41 do Regimento Eleitoral que será utilizada na eleição para aprovação, cuja  
74 foto segue acostada a esta, o que foi feito por unanimidade. No entanto, a Comissão solicitou que no dia da  
75 eleição a Cabine indevassável seja posicionada no canto da sala onde será realizado o pleito. **ITEM.6. URNAS TRE:** O  
76 Sr Bruno Costa informou que já foram solicitadas urnas de lona ao Tribunal Regional Eleitoral para  
77 acondicionamento dos votos presenciais no dia eleição e para disponibilização do uso pela Comissão Eleitoral no  
78 momento da escrutinação dos votos. **ITEM.7. URNAS CORREIO:** Foi informado que os votos ficarão acondicionados  
79 em uma caixa lacrada na agência dos correios e no dia da eleição, a Comissão juntamente com os fiscais das  
80 chapas, irá buscar os votos, após as 15h. **ITEM.8. ATAS:** Foi informado que as Atas serão encaminhadas a todos para  
81 aprovação e, após, veiculadas no Portal Eletrônico do CONFEF, qual seja, [www.confef.org.br](http://www.confef.org.br). **ITEM.11.**  
82 **AGENDAMENTO DE REUNIÕES:** Ficou agendada a próxima reunião da Comissão Eleitoral para o dia 19 outubro,  
83 horário a ser acertado por eles, e as demais nos dias 28 e/ou 29 de outubro e 15 de dezembro (data da eleição),  
84 caso não haja imprevistos. **ITEM.12. INFORMES:** Em seguida, a Dra. Andrea expôs que, a pedido do Presidente do  
85 CONFEF, com o fim de dar maior transparência, trouxe dois informes sobre a eleição para conhecimento da  
86 Comissão. O primeiro informe diz respeito ao cumprimento do artigo 111 do Estatuto do CONFEF (Resolução  
87 CONFEF nº 206/2010) e parágrafo 1º do artigo 8º do Regimento Eleitoral (Resolução CONFEF nº 389/2020) que  
88 versam sobre a divulgação que o CONFEF deverá fazer aos CREFs sobre o número de votos que cada Conselho  
89 Regional possuiu na eleição. Com base nisso, o CONFEF apurou os números de voto que cada CREF possui para  
90 eleição 2020 e enviou Ofício a cada CREF informando o número de Delegados e veiculou na página eletrônica.  
91 Neste momento, o Sr Bruno Costa exibiu o quadro com os mencionados números, que segue anexado. De acordo  
92 com o quadro exposto, o Colégio Eleitoral do CONFEF perfaz um montante de 637 (seiscentos e trinta e sete)  
93 votantes. Ato contínuo, a Dra Andrea Gomes expôs que foram apurados os números de votos do CREF21/MA em  
94 razão de que o mesmo, na data da eleição, atenderá aos ditames do artigo 110 do Estatuto do CONFEF, qual seja,  
95 contará com mais de 01 (um) ano de instalação e funcionamento ininterruptos. Informou que houve indagação via  
96 telefone ao Presidente Jorge sobre a legalidade da inclusão do CREF21/MA e apresentou o entendimento do  
97 CONFEF para tanto, qual seja, que (analogamente às eleições federais, estaduais e municipais) os integrantes do  
98 referido CREF possuíam, na data da apuração, capacidade eleitoral ativa. Ressaltou que não haverá participação  
99 alguma do CREF21/MA ou de qualquer outro CREF no processo eleitoral como um todo antes da data da eleição e  
100 que o artigo 110 do Estatuto menciona que o Colégio Eleitoral participará do pleito no momento do voto, nos  
101 seguintes termos: "Os Membros Conselheiros Efetivos e Suplentes do CONFEF serão eleitos, em votação  
102 especialmente convocada, por um Colégio Eleitoral integrado pelos Conselheiros Efetivos de cada CREF, que  
103 contar com mais de 01 (um) ano de instalação e efetivo funcionamento ininterruptos, acrescido de Delegados  
104 Regionais Eleitores." Expôs, que na eleição de 2016 foi proposta ação (Mandado de Segurança nº 0109740-  
105 59.2016.4.02.5101, 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) com o objetivo de impedir a  
106 participação de 4 (quatro) CREFs que haviam sido instalados no ano anterior e que o Judiciário prolatou decisão  
107 em primeiro e segundo grau no sentido de que era legal a participação dos mesmos no pleito. Distribuiu aos  
108 presentes cópia do Parecer elaborado pela Coordenadoria Jurídica acerca do tema, qual seja, Parecer  
109 COORDJUR nº 43/2020, para conhecimento da Comissão. Houve uma longa discussão quanto a preocupação da  
110 Comissão em relação aos possíveis questionamentos, tendo em vista que, no entendimento da Comissão Eleitoral, o  
111 texto do Estatuto e do Regimento Eleitoral não é claro quanto ao momento em que o CREF deve ter completado o  
112 ano para participar da eleição. Os membros da Comissão indagaram qual o procedimento formal sobre a  
113 atuação da Comissão Eleitoral, tendo em vista estar não consignado no rol das competências do artigo 13 do  
114 Regimento Eleitoral que tal apuração é competência da mesma. Sendo sugerido que o CONFEF manifeste através  
115 de um documento (uma Portaria) o procedimento protocolar para que a Comissão possa se basear sobre sua  
116 atuação em algo que está além das suas competências. Na ocasião, a Dra. Andrea Gomes disse que poderá ser  
117 elaborado uma Portaria declarando que a forma de comunicação entre a Comissão e o CONFEF será realizada  
118 através de ofício e quando os documentos não forem da competência da Comissão serão encaminhados para o

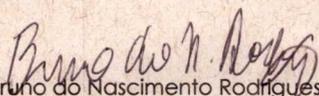


## Conselho Federal de Educação Física

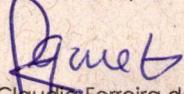
119 CONFEF. A Dra. Andrea Gomes ficou responsável por elaborar a Minuta da Portaria e a Secretaria encaminhará a  
120 Comissão Eleitoral para aprovação. Ato contínuo, passou ao segundo informe. A Dra Andrea Gomes relatou que,  
121 baseado no art. 9º do Regimento Eleitoral, o CONFEF deveria apurar o número de votos de cada CREF com base  
122 na última atualização, imediatamente anterior ao dia 10 de setembro do corrente ano, do sistema cadastral  
123 enviada pelo respectivo CREF. Desta feita, o CONFEF recebeu um ofício do CREF1/RJ-ES (Ofício CREF1 nº 411/2020),  
124 em 09 de setembro do corrente ano, com um pen drive acostado, informando que ali continha o "cadastro dos  
125 Profissionais de Educação Física ativos, para atualização do sistema". Com base em tal Ofício, o CONFEF informou  
126 ao referido CREF, através do Of. CONFEF/970/2020, que ele possui 34 (trinta e quatro) Delegados Regionais Eleitores.  
127 Ato contínuo, em 16 de setembro de 2020, respeitando o prazo regimental, veiculou na página eletrônica o quadro  
128 contendo o número de votos de cada CREF. Em 17 de setembro de 2020 (um dia após o final do prazo de  
129 divulgação estatutário e regimental do CONFEF para comunicação), o CREF1/RJ-ES entregou na sede do CONFEF o  
130 Ofício CREF1 nº 428/2020, indagando sobre o quantitativo informado pelo CONFEF, uma vez que "em análise ao  
131 backup enviado anexo ao ofício nº 411/2020 pode ser verificar que esse número corresponde a 37 (trinta e sete)  
132 Delegados Regionais Eleitores, [...]". Assim, o CONFEF reviu o pen drive recebido em 09 de setembro de 2020 e  
133 ratificou o número anteriormente informado ao CREF. Com isso, enviou, em 22 de setembro de 2020, o Of.  
134 CONFEF/1079/2020 ao CREF1/RJ-ES respondendo que foram, extraídos, do mencionado pen drive o quantitativo de  
135 52.499 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove) Profissionais ativos, dentre estes 16.433 (dezesseis mil,  
136 quatrocentos e trinta e três) Profissionais ativos em débito e 36.066 (trinta e seis mil e sessenta e seis) Profissionais  
137 adimplentes (nos últimos cinco anos), e que, com isso, o total de Delegados Regionais Eleitores que o CREF1/RJ-ES  
138 tem direito a indicar é de 34 (trinta e quatro). Os membros da Comissão Eleitoral indagaram o porquê da  
139 divergência no número de quantitativo extraído. Tendo em vista que os dados fornecidos pelos CREFs foram  
140 extraídos pela Coordenadoria de Informática e Tecnologia do CONFEF, a Dra Andrea Gomes solicitou a presença  
141 de um representante da referida Coordenadoria, a fim de que possa explicar. Assim, o Assessor da Coordenadoria  
142 de Informática e Tecnologia do CONFEF, Sr Fernando Ruelles Figueiredo, esclareceu que devido ao CREF1/RJ-ES  
143 não estar on line com o CONFEF no sistema cadastral e financeiro, este se baseou na última atualização  
144 encaminhada pelo CREF através do pen drive anteriormente citado, que continha os dados anteriormente  
145 mencionados e com atualização do sistema, com data de janeiro de 2020. A Dra Andrea Gomes informou que  
146 ainda não receberam resposta referente ao último Ofício enviado pelo CONFEF, mas ressaltou que os autos do  
147 processo eleitoral, contendo o pen drive em comento, estão disponíveis para análise do CREF1/RJ-ES. Houve  
148 prolongado debate a esse respeito, momento em que o Presidente da Comissão Eleitoral expôs entender que tal  
149 situação deva ser solucionada até a data da assinatura das Cédulas Eleitorais, seja por meio administrativo ou  
150 judicial. A Dra Andrea Gomes declarou que a Comissão Eleitoral será informada sobre todas as questões que  
151 envolver a eleição, direta ou indiretamente, para que haja transparência. O Sr Sérgio Tavares ressaltou que,  
152 conforme posicionamento anterior, não cabe à Comissão Eleitoral responder questionamentos que estejam alheios  
153 ao Regimento Eleitoral. Tal entendimento foi seguido pelos demais membros da Comissão presentes. Os membros  
154 da Comissão solicitaram que fossem informados dos desdobramentos da questão antes da assinatura das Cédulas  
155 Eleitorais. O Presidente da Comissão Eleitoral, solicitou, ainda, que a Secretaria criasse um grupo de WhatsApp para  
156 que a comunicação fosse mais célere. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e  
157 dez minutos, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente  
158 assinada por todos os presentes.

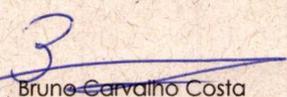
159  
160 Ata aprovada em 23 de setembro de 2020.

161  
162  
163   
164 Sergio Ferreira Tavares  
165 Presidente da Comissão Eleitoral  
166 CREF 000038-G/RJ

167  
168   
169 Bruno do Nascimento Rodrigues  
170 Membro Efetivo da Comissão Eleitoral  
171 CREF 005401-G/RJ

172   
173 Paulo Sergio Pimentel de Oliveira  
174 Membro Efetivo da Comissão Eleitoral  
175 CREF 00029-G/RJ

176   
177 Anna Claudia Ferreira de Melo  
178 Secretária da Comissão Eleitoral

179   
180 Bruno Carvalho Costa  
181 Secretária da Comissão Eleitoral

182   
183 Rachel Fonseca Lariú  
184 Secretária da Comissão Eleitoral



Conselho Federal de Educação Física

178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189

Andrea Kudsí Rodrigues Gomes  
Coordenadora Jurídica do CONFEF  
OAB/RJ 110673

Walfrido José Amaral  
Diretor Executivo do CONFEF  
CREF 000004-G/RJ

Fernando Ruelles Figueiredo  
Assessor da Coordenadoria de Informática e Tecnologia do CONFEF